

TERMO DE ADITAMENTO 004/DRE/CS/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/DRE-CS/2018 - CECI/CEII TENONDÉ PORÃ
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE - CS
PROCESSO: 6016.2018/0037560-7
DOTAÇÃO: 16.16.12.365.3010.2.824.33.50.39.00.00

OBJETO: Oferecer atendimento de Educação Infantil à população indígena da Aldeia Tenondé Porã no Centro de Educação e Cultura Indígena – CECI e respectivo Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, com o propósito de desenvolver os Projetos “Educação Escolar Infantil Indígena Guarani” e “Cultura Guarani”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pelo Senhor Juan Artur de Oliveira Diretor Regional de Educação - Substituto, consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e a Organização **C.A.S.A.S - Centro de Apoio à Saúde e Assistência Social**, localizado à Rua Edoardo Bizzarri, nº 13, Bairro Jardim dos Lagos, CEP 04771-060, CNPJ nº 09.118.844/0001-06, doravante designada Organização Parceira, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, **acordam em aditar a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supracitado, objetivando prorrogar a vigência da parceria, pelo prazo excepcional de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, cumulativamente com o Decreto n.º 57.575 de 29/12/2016..**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Parceria em epígrafe, vigente de **13/07/2018 a 12/07/2023** fica prorrogado em caráter emergencial e excepcional a partir de **13/07/2023** pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias.
- 2.2. Fica prorrogado nas mesmas especificações acima, com a possibilidade de rescisão antecipada sem ônus a PMSP.
- 2.3. A hipótese referida no caput desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.
- 2.4. Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES

A Organização Parceira manterá em funcionamento o Centro de Educação e Cultura Indígena CECI e o Centro de Educação Infantil Indígena - **CECI/CEII TENONDÉ PORÃ**, localizado à Estrada João Lang, nº 153 – Cipó do Meio – Distrito de Parelheiros – CEP 04895-070, São Paulo - Capital para oferecer Educação Escolar Infantil Indígena nos CEII e desenvolver projetos e atividades de “Cultura Guarani” nos CECIs, junto à comunidade indígena na qual tais equipamentos estão inseridos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES E VALORES

- 4.1. Serão atendidas no CECI aproximadamente **500 pessoas e no CEII 133 crianças na faixa etária 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses**
- 4.2. VALOR TOTAL DO PAGAMENTO MENSAL: **R\$ 132.740,47**
VALOR TOTAL DA PARCERIA (180 DIAS): **R\$ 862.813,06**

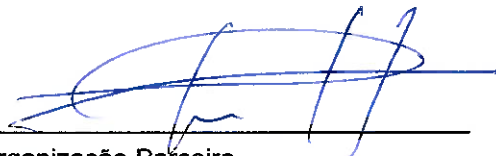
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da parceria em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação.

São Paulo, 07 de Julho de 2023.




SME/DRE/CS
Nome: Juan Artur de Oliveira
Cargo: Diretor Regional de
Educação – Substituto
R.G.: 44.142.188-X
CPF: 378.272.738-07




Organização Parceira
Nome: José Castanheira de Souza Junior
Cargo: Presidente
R.G.: 6.296.779-4
CPF: 007.961.308-09

Testemunhas:



Admirian P. Abellan Nadal
R.G. 004 0
Assistente Técnico de Educação I
DRE-CS



Patrícia Tanny Duque Brito
Auxiliar Administrativo de Ensino(A.A.E)
R.F: 696.717.5/1
DRB - Capela do Socorro